

## CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

### Extracto de Despacho n.º 1787/2006 de 28 de Novembro de 2006

1 - Em cumprimento da Alínea h) do artigo 9.º da Constituição à Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de, 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404 A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho, torna-se Público que por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ribeira Grande, a 23 de Junho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de Técnico Superior do Regime Geral – licenciado em Ciências da Nutrição, e posterior preenchimento de uma vaga de **técnico superior 2.ª classe**, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ribeira Grande.

3 - A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução Nº 58/2006 de 25 de Maio

4 - Validade do concurso – o presente concurso visa o preenchimento do lugar referido esgotando-se com o respectivo provimento.

5 - Local de trabalho – o local de trabalho é no Centro de Saúde de Ribeira Grande e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para a Função Pública.

6 - Conteúdo funcional – desenvolver, na área de nutrição, as funções previstas para os técnicos superiores no mapa I anexo a Lei n.º 44/99 de 11 de Junho. Articulação com os serviços da comunidade, hospitalares e unidades de saúde.

7 - Regime de estágio – tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 índice 310, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8 - Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais e específicos de admissão.

8.1 - Requisitos gerais – os constantes do artigo n.º 19 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 - Requisitos especiais – possuir licenciatura em Ciências da Nutrição.

9 - Método de selecção – nos termos do artigo n.º 19 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.2 - Programa das provas – o programa das provas é o estabelecido nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96 de 27 de Junho.

9.3 – A prova, de conhecimentos gerais e específicos, revestirá a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terá a duração de três horas, sendo eliminatória se o candidato não obtiver a classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.4 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevistas serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 – As provas de conhecimento abrangem obrigatoriamente temas gerais relativos à organização e funcionamento da Administração Pública Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como os temas específicos relativos aos conteúdos funcionais e a área de actividade do lugar a prover.

#### Temas Gerais

A – Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais, Estatuto do Serviço Regional de Saúde e Legislação dos Centros de Saúde.

Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho, Despacho Normativo n.º 97/83 de 22 de Abril, Despacho Normativo n.º 10/98 de 5 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/99 de 10 de Maio, Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, Decreto Regional Regulamentar n.º 11/98/A de 5 de Maio, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A de 24 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/90/A de 24 de Fevereiro.

#### B – Regime Jurídico da Função Pública

– Férias, faltas e licenças, Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 157/2001 de 11 de Maio, Lei n.º 4/84 de 5 de Maio alterado pelo Decreto-Lei 70/2000 de 4 de Maio, e Decreto-Lei n.º 194/96 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 Agosto.

– Carreiras e Função Pública, Estatuto Remuneratório – Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei 70/A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei 204/98, de 11 de Junho

– Relação Jurídica de Emprego – Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, adaptado à Região pelo decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88 de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A de 21 de Abril.

– Estatuto disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

C – Princípios gerais do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96 de 31 de Janeiro.

10.1 – Tema Específico – análise de um caso prático visando o estipulado no conteúdo Funcional.

10.2 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal,
- b) Sentido crítico e inovador,
- c) Motivação e interesse,

d) Discussão curricular,

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção e efectuada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + PC + E}{3}$$

em que,

- CF= Classificação Final,
- AC= Avaliação Curricular,
- PC= Prova de Conhecimentos,
- E= Entrevista.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – Formalização das candidaturas:

13.1 - Os requerimentos da admissão ao concurso deverão ser feitos em papel normalizado dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Ribeira Grande, Rua de S. Francisco s/n.º, 9600-537 Ribeira Grande, enviados pelo correio com aviso de recepção, ou entregues por mão própria na secção de pessoal do referido Centro, no horário de expediente, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

13.2 - Devem constar do requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais, (especializações estágios e seminários);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha, para as funções a que se candidata;
- g) Outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado autêntico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificado autêntico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações profissionais;

c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso, do qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria e na carreira;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

14 – O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

15 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Rita Brotas de Carvalho, Assessora, ramo de Nutrição, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. José Aires Vasconcelos Raposo, Assessor, ramo de Análises Clínicas, do Centro Saúde da Ribeira Grande;

Dra. Catarina Gomes Penedo Viveiros, Técnica Superior 2.<sup>a</sup> Classe, área Serviço Social, do Centro Saúde da Ribeira Grande.

Vogais

suplentes: Dr. Fernando Medeiros da Silva Soares, Assessor, área Gestão e Economia, do Centro Saúde de Ponta Delgada;

Dra. Madalena Sampaio, Técnica Superior Principal, área de Gestão e Economia, do Hospital do Divino Espírito Santo.

16 – O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Rita Brotas de Carvalho*.